



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.664, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a publicização dos atos dos Conselhos Municipais e Comitês do Poder Executivo no site oficial do Município.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de junho de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Roberta Stopa:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a divulgação dos atos dos Conselhos Municipais e Comitês do Poder Executivo Municipal, de forma destacada, no site oficial do Município, com as seguintes informações:

- I – a lei de criação de cada Conselho, Decretos e Portarias alusivas a cada um deles;
- II – a composição com nomes dos conselheiros, a representação e função no Conselho;
- III – os contatos telefônicos e eletrônicos de cada Conselho;
- IV – o cronograma com datas, horários e locais das reuniões;
- V – as pautas, deliberação e o relatório mensal das reuniões.

Art. 2º. As informações devem ser atualizadas, no mínimo, 1 (uma) vez por mês.

Art. 3º. Não ficam dispensadas as publicações no Diário Oficial do Município, devendo ser estimulada a divulgação dos trabalhos do Conselho na imprensa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de julho de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.664 - Conselhos

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1544

Circulado em 29/07/21

Conferido por D. Oliveira